SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 12 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3659

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 22/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/25
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguradora de 02 (dois) carros e 01 (uma) motocicleta, com assistência 24 (vinte e quatro) horas e cobertura casco de 100% (cem por cento) da Tabela FIPE, bem como a cobertura em danos materiais, corporais e acidente pessoal de passageiro, aos veículos da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 7.391,17 (sete mil e trezentos e noventa e um reais e dezessete centavos).

DATA DA SESSÃO
DE 18/09/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 8h até 12h

MODO DE DISPUTA
aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço

LINK
www.bnc.org.br

Quirinópolis, 11 de setembro de 2025.

DIEGO LOPES GOULART
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:41D82E5A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/25
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

OBJETO
Aquisição de 03 automóveis novos (0 km), Sedã, cor branca, ano/modelo mínimo 2025/2026 para a Câmara de Quirinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 374.780,01 (trezentos e setenta e quatro mil setecentos e oitenta reais e um centavo).

DATA DA SESSÃO
DE 25/09/2025

HORÁRIO
8h

MODO DE DISPUTA
aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço por lote

LINK
www.bnc.org.br

Quirinópolis, 11 de setembro de 2025.

DIEGO LOPES GOULART
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0BDBBD96

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.807

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.807/25, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

> "Decreta Provimento de Adicional de Função de Confiança de Gestão de Ferramentas tecnológicas a Servidor Público e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - Dá provimento ao servidor MARCOS HONORATO EVANGELISTA, lotado no cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos II, do Adicional de Função de Confiança – AFC-1, de Gestão de Ferramentas Tecnológicas, ficando o servidor responsável

pelas funções e atividades específicas, conforme Anexo X, da Lei nº 3.431, de 24 de Março de 2022, e suas alterações.

- Exercer as atividades de gerenciamento das ferramentas tecnológicas da Câmara Municipal, a exemplo: do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL; do Portal Modelo com gestão e publicação de conteúdos na internet; do e-mail institucional da Câmara Municipal; da TV Câmara, com a gravação e transmissão das sessões e eventos; exercer outras atividades correlatas.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Administrativo nº 1.284, de 12 de setembro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7742D82D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.808

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.808/25, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Decreta Provimento de Adicional de Função de Confiança de Gestão Estratégica a Servidor Público e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - Dá provimento a servidora KÊNIA REGINA BORGES, lotada no cargo efetivo de Assistente Administrativo III, do Adicional de Função de Confiança – AFC-2, de Gestão Estratégica da Câmara Municipal, ficando a servidora responsável pelas funções e atividades específicas, conforme Anexo X, da Lei nº 3.431, de 24 de março de 2022, e suas alterações.

Exercer atividades de direção estratégica em apoio à Presidência da Câmara, podendo exercer funções junto à Diretoria Geral da Câmara em relação aos processos administrativos e financeiros, especialmente junto ao setor de recursos humanos e execução financeira; exercer outras atividades correlatas

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 1.706/25 e disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D83EED30

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 383

PORTARIA Nº 383/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 104 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor AGOSTINHO ALVES DE PAULA NETO, brasileiro, casado, Assessor Parlamentar, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1000,00 (mil reais) constante na Resolução nº 104 de 29 de agosto de 2025, para participar de agendas institucionais na Câmara Municipal de Rio Verde/GO com o objetivo de acompanhar práticas legislativas inovadoras e projetos em andamento, com o intuito de trazer ideias, experiências e soluções que possam ser aplicadas na realidade de Quirinópolis, nos dias 11 e 12 de setembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:62191AFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 319/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Serviço de vistoria para concessão e permissão de transporte intermunicipal E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com serviço de vistoria para concessão e permissão de transporte intermunicipal;

CONSIDERANDO a necessidade da serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para serviço de vistoria para concessão e permissão de transporte intermunicipal para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para serviço de vistoria para concessão e permissão de

transporte intermunicipal para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da TIRIRICA INSPECAO E SEGURANCA VEICULAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.131.649/0001-00,localizada na -AV DOUTOR LINEU DE ALCANTARA GIL N°6001 – PARQUE INDUSTRIAL CAMPO VERDE– BOX 1–CEP 15.076-090– SAO JOSE DO RIO PRETO-SP

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)** em favor da empresa TIRIRICA INSPECAO E SEGURANCA VEICULAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.131.649/0001-00,localizada na -AV DOUTOR LINEU DE ALCANTARA GIL N°6001 – PARQUE INDUSTRIAL CAMPO VERDE– BOX 1–CEP 15.076-090– SAO JOSE DO RIO PRETO-SP**,**para contratação de empresa para serviço de vistoria para concessão e permissão de transporte intermunicipal para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se TIRIRICA INSPECAO E SEGURANCA VEICULAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.131.649/0001-00,localizada na -AV DOUTOR LINEU DE ALCANTARA GIL N°6001 – PARQUE INDUSTRIAL CAMPO VERDE– BOX 1–CEP 15.076-090– SAO JOSE DO RIO PRETO-SP para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 20 dias de agosto de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8C814F8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA Nº 319/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Revisão Veicular e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Revisão veicular;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de saúde.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde, por meio da empresa LUCIVEL NORTE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.556/0001-91, localizada na AV BELEM BRASILIA C3 – VILA ROSA – CEP – 76.550-000 - PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 3.995,56 (três mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, em favor da empresa LUCIVEL NORTE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.556/0001-91, localizada na AV BELEM BRASILIA C3 – VILA ROSA – CEP – 76.550-000 - PORANGATU-GO**,**para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LUCIVEL NORTE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.556/0001-91, localizada na AV BELEM BRASILIA C3 – VILA ROSA – CEP – 76.550-000 - PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 11 dias de setembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:2BBEB490

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº56

PORTARIA Nº 56/2025 APORÉ/GO, 11 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **APARECIDA DO TABOADO/MS**, conduzindo o veículo Virtus, Placa PRK-5846, **CUJA FINALIDADE LEVAR FAMILIARES PARA O VELORIO DO PEQUENO LUCAS GREGORIO,** com saída no dia **11/09/2025** e retorno previsto para o **dia 12/09/25 (motorista estará à disposição de familiares durante o funeral)**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada e 01 pernoite no valor de R$: 140,00 (cento e quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (11/09/2025).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:5F395A93

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 312

PORTARIA Nº 312/2025 APORÉ-GO, 11 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ROGÉRIO GOMES MARTINS**, CPF: 024.398.821-43, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE SE DESLOCAR ATÉ O DETRAN E RESOLVER PENDÊNCIAS SOBRE TRANSFERÊNCIA DE PLACAS DE 03 ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR QUE SE ENCONTRA EM NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPÍO DE GOIÂNIA, SENDO EXIGÊNCIA PARA APROVAÇÃO NA PRÓXIMA VISTORIA DO DETRAN/GO**, com saída no dia **14/09/2025** e retorno previsto para o dia **18/09/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 08 alimentações no valor de R$ 400,00 e Despesas de 04 pernoites no valor de R$ 560,00, **com o valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:77F7099E

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 313

PORTARIA Nº 313/2025 APORÉ-GO, 11 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **PAULO GOMES DA SILVA**, CPF: 037.728.231-65, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE SE DESLOCAR ATÉ O DETRAN E RESOLVER PENDÊNCIAS SOBRE TRANSFERÊNCIA DE PLACAS DE 03 ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR QUE SE ENCONTRA EM NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPÍO DE GOIÂNIA, SENDO EXIGÊNCIA PARA APROVAÇÃO NA PRÓXIMA VISTORIA DO DETRAN/GO**, com saída no dia **14/09/2025** e retorno previsto para o dia **18/09/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 08 alimentações no valor de R$ 400,00 e Despesas de 04 pernoites no valor de R$ 560,00, **com o valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E9FDD41E

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 314

PORTARIA Nº 314/2025 APORÉ-GO, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025,
que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO, CPF: 928.763.318-53**, Motorista, realizar viagem à cidade de **APARECIDA DO TABOADO/MS**, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, **CUJA FINALIDADE LEVAR FAMILIARES PARA O VELÓRIO DO PEQUENO LUCAS GREGÓRIO**, no dia **11/09/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E6BECB56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 243/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N° 243/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADO: OLIMPO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações constante do termo de referência, de acordo com as normas do Pregão Eletrônico, fundamentada no Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de setembro de 2025 a 27 de novembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8CFADA0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA 006/2025

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024
NUMERO DO TERMO: 002.006/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da marca do item, para a seguinte: ITEM **462** - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML: solução injetável, da marca HALEXISTAR para a marca HIPOLABOR, ITEM **630** - DIPIRONA 500MG/ML GOTAS: FRASCO 10ML, da marca NATULAB para a marca FARMACE.
DATA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:807F8E0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 4.307//2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 4.307//2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a ***AQUISIÇÃO PEÇAS/COMPONENTES EM GERAL (TUBO VARETA E CÂMARA DE AR) E ÓLEO LUBRIFICANTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA TRATOR MF 275.*** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/09/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 11 de setembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:1B304614

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 4.336/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 4.336/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ÓLEOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/09/2025 às 16:00hrs. A proposta de preço deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data e horário limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 11 de setembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:FEEE2AD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 4.362/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 4.362/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO PARA GRUPOS DA ACADEMIA DA SAÚDE.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/09/2025 às 16:00hrs. A proposta de preço deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data e horário limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 11 de setembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:488C7AF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	TORNEARIA PERES LTDA
Nº CONTRATO:	140/2025
CNPJ/CPF:	55.271.151/0001-76
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE VARIOS TIPOS DE SOLDA COMO MIG E MAG, QUE SERÁ REALIZADO NA FROTA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 23.590,00 *(vinte e três mil quinhentos e noventa reais)*
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FICHA:000307 ÓRGÃO:000002 UNIDADE:000013 FUNÇÃO:000026 SUBFUNÇÃO:000782 PROGRAMA: 001301

	PROJETO/ATIVIDADE:2.054 ELEMENTO: 339039 FONTE DE RECURSO:1.00.000 SUBELEMENTO:19
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	VÁLBER EURIPEDES DE MOURA
DATA	11/09/2025

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 11 de setembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:D626C1F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2025

EXTRATO *Termo aditivo de realinhamento de preço da* ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 122/2025

Processo nº: 12648/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás/ **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.324.795/0001-42
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 055/2024
Objeto: O presente Termo Aditivo de Realinhamento tem por objeto a alteração do preço **do item 72** da Ata de Registro de Preços nº. 122/2025, com a finalidade de manter a viabilidade da execução contratual, conforme originalmente pactuado, diante da expressiva elevação dos preços de mercado dos itens registrados.
Recursos Orçamentários:
FICHA: 349.14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30.9.107
FICHA: 349.14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30.9.102
FICHA: 349.14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30.9.181
FICHA: 358.14.05.10.303.1510.2.255.3.3.90.30.9.102
FICHA: 358.14.05.10.303.1510.2.255.3.3.90.30.9.107
FICHA: 358.14.05.10.303.1510.2.255.3.3.90.30.9.181
FICHA: 387.14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.30.9.107
Valor total: R$ 3.029,00 (Três mil e vinte e nove reais)
Data da Assinatura: 10/09/2025

***ELAINE DOS REIS SILVA*. Superintendente de Licitações e Contratos**. Decreto 137/2025.

10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3A6EA198

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12709/2025

ARP 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pela Secretária, a Sra. **ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA** , notifica a empresa **CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **29.573.676/0001-56**, com sede em Luziânia/GO, neste ato representada pelo representante legal, o Sr. **Matheus Xavier Gontijo de Godoi**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 11 de setembro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA.
Secretária. 11 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F72CCAD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARINOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 270, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 270, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

"Instala Procedimento de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) em imóvel público, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARINOS, Senhor JJúnio Antônio Barbosa, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as contidas na seção II, art. 55 da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 13.465/2017.
D E C R E T A:
Art.1º - Fica instalado Procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), do imóvel público com área denominada Mandy, com área de 78.093,60 metros quadrados, objeto da Matrícula n° R-008/508, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pilar de Goiás-GO.
Art. 2º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração a autuação e tramitação do Procedimento de Regularização Fundiária Urbana.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração, para consecução dos objetivos deste Decreto, terá o auxílio de todos os Órgãos e estrutura do Poder Público Municipal.
Art. 3º - São atribuições da Secretaria Gestora da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S):
I - Com a ajuda da Equipe de Engenharia do Município, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária;
II - Promover o processamento administrativo do Requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
III - Identificação dos titulares de direitos reais e confrontantes com sua regular notificação;
IV - Dar total publicidade ao procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana;
V - Prolatar decisão, mediante ato formal; e
VI - Encaminhar o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) aprovado, juntamente com a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), ao Cartório de Registro de Imóveis e acompanhar seus desdobramentos até o efetivo registro.
Art. 4º - A Certidão de Regularização Fundiária (CRF), ato administrativo de aprovação da regularização, e que deverá acompanhar o projeto aprovado, será assinada pelo Prefeito do Município.
Parágrafo único: A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) deverá conter, no momento de sua emissão:
I - O nome do núcleo urbano regularizado;
II - A localização;
III - A modalidade da regularização;
IV - A indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver; e

V - A listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o nome de inscrição no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e do registro geral da cédula de identidade (RG) e filiação.
Art. 5º - Aplica-se ao presente Decreto de forma supletivamente a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARINOS, Estado de Goiás, aos 10 (DEZ) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte cinco).

JJÚNIO ANTÔNIO BARBOSA
Prefeito

Publicado Por:
Larissa da Penha Mendes Oliveira

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:B2BBF0AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LOTEAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA REURB - S

EDITAL DE LOTEAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
Reurb - S

Faz Público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.465/2017, que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARINOS/GO**, pessoa jurídica da administração pública do Poder Executivo municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.494.178/0001-07, com sede na Rua Josélio Rodrigues do Nascimento n° 32, Centro, Guarinos - GO, vem promovendo a Regularização Fundiária Urbano – Reurb - S do imóvel denominado Mandy, com área de 78.093,60 metros quadrados, objeto da Matrícula n° R-008/508, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pilar de Goiás-GO, de propriedade do Município de Guarinos-GO.

A área em referência possui 08 (oito) unidades imobiliárias o qual é composta de 04 (quatro) quadras, possuindo vias públicas, calçadas, meio-fios, energia elétrica e água tratada fornecida pela SANEAGO.

A referida área objeto do presente edital possui os seguintes limites e confrontações: “Inicia-se no marco 03, cravado na confrontação de Edmundo Santos e Benedita Amorim, deste parte confrontando com Benedita Amorim com Azimute magnético de 147°08'16" e 101,21 metros, indo até o marco 04, deste parte confrontando com Jose F. Custosa, com azimute e distância de 238°56'30"-113,54 metros, 148°05'51"-30,00 metros, 235°56'30"-15,00 metros, passando pelos marcos 05 e 06 e deste indo até o marco 07 deste parte confortando com terras de Marinho Gonçalves da Costa, com os seguintes azimutes e distancias 328°05'51"-30,00 metros 238°50'30"-99,94 metros 150°55'38"-25,00 metros, 241°04'49"-26,73 metros, 330°35'35"-24,00 metros, 238°56'30"-172,88 metros 328°06'08"-919 metros, 58°06'11'-34,40 metro, 328328°06'12"-53,65 metros 238°06'11"-34,40 metros, passando pelos marcos 08,10,11,12,13,14,15,16 e deste indo até o marco 17 deste parte confrontando com terreno de propriedade da prefeitura municipal de Guarinos GO, com os seguintes azimutes e distancias: 328°06'08"-51,44 metros, 238°09'44"-20,53 metros, 328°29'37"-66,94 metros, passando pelos marcos 18,19 e deste indo até o marco n° 20 deste passa a confrontar com Marinho G. da Costa, com azimute de 58°39'37"-32,15 metros, indo até o marco n° 21, deste parte confrontando com o senhor Edmundo Santos, com os seguintes azimutes e distancias 61°26'48"-172,59 metros, 57°14'32"-209,10 metros, 136°03'38"-90,47 metros, 60°32'00"-14,06 metros, passando pelos marcos 22,01,02 e deste indo até o marco 03, ponto de partida.”.

O requerimento e a documentação completa que acompanha o processo de Regularização Fundiária permanecerão à disposição dos interessados, durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, a contar da publicação deste Edital na imprensa, o que, não ocorrendo, ensejara na imediata emissão da Certidão de Regularização Fundiária na forma da Lei Federal nº 13.465/2017.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado em imprensa local, oficial e jornal de grande circulação, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal.

Decorridos 15 (quinze) dias, a contar da publicação e não havendo impugnação de terceiros, será promovida a competente Regularização Fundiária Urbana – Reurb - S.

Dado e passado nesta Cidade de Guarinos, Município do Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco (10/09/2025).

JJUNIO ANTÔNIO BARBOSA -
Prefeito.

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:0B732B32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°655/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviço funerários, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social”.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para prestação de serviço funerários, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação para a realização de serviços funerários diante da necessidade de atender famílias de baixa renda do munícipio, as quais não ostentam com condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço funerários, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para

prestação de serviço funerários, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **FUNERARIA PAX HORIZONTE LTDA,** CNPJ. n°**10.701.339/0001-79,** neste ato representado por seu proprietário Sr**. WANDERLAN RIBEIRO MARQUES**, inscrito no **CPF nº494.158.241 -15.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.000,00** (Três mil reais), em favor da empresa **FUNERARIA PAX HORIZONTE LTDA,** CNPJ. n°**10.701.339/0001-79,** para a contratação de empresa para prestação de serviço funerários, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **FUNERARIA PAX HORIZONTE LTDA,** CNPJ. n°**10.701.339/0001-79.**

Mara Rosa - Go, de 11 de setembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:13735ADE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 659/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios para o jogo da semifinal da Liga Goiás - categoria adulto, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios para o jogo da semifinal da Liga Goiás - categoria adulto, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
CONSIDERANDO A utilização dos fogos tem como finalidade promover maior visibilidade ao evento, valorizar a participação dos atletas, motivar o público presente e contribuir para o fortalecimento das atividades esportivas no município.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Desporto e Lazer municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios para o jogo da semifinal da Liga Goiás - categoria adulto.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios para o jogo da semifinal da Liga Goiás - categoria adulto, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **COMERCIO SILVA LEMOS LTDA, CNPJ: 37.409.620/0001-99,** neste ato representado pelo Sr. ENIS DA SILVA LEMOS, CPF nº 472.592.801-15;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 638,00(seiscentos e trinta e oito reais),** em favor da empresa **COMERCIO SILVA LEMOS LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios para o jogo da semifinal da Liga Goiás - categoria adulto, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIO SILVA LEMOS LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 11 de setembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A332234B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 662/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e assistência técnica em redes, manutenção e instalação do sistema de videomonitoramento urbano de vias públicas no município e demais secretarias do órgão, mensal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e assistência técnica em redes, manutenção e instalação do sistema de videomonitoramento urbano de vias públicas no município e demais secretarias do órgão, mensal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica instalada, proporcionando maior segurança à população, modernização da gestão pública e apoio às ações integradas de diferentes secretarias municipais.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e assistência técnica em redes, manutenção e instalação do sistema de videomonitoramento urbano de vias públicas no município e demais secretarias do órgão, mensal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e assistência técnica em redes, manutenção e instalação do sistema de videomonitoramento urbano de vias públicas no município e demais secretarias do órgão, mensal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na

contratação da empresa **BARBOSANET LTDA, CNPJ. n° 38.128.944/0001-11**, neste ato representado pelo proprietário sr. **DANIEL BARBOSA DE ALMEIDA MARCAL, CPF: 068.015.911-85**;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 20.000,00(vinte mil reais),** em favor da empresa **BARBOSANET LTDA,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e assistência técnica em redes, manutenção e instalação do sistema de videomonitoramento urbano de vias públicas no município e demais secretarias do órgão, mensal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **BARBOSANET LTDA,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 11 de setembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DC8B51B2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°663/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço Transmissão da Liga Goiás futebol de campo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço Transmissão da Liga Goiás futebol de campo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
CONSIDERANDO que a **c**ontratação visa pela necessidade de transmissão da Liga Goiás futebol de campo, mediante a participação dos atletas do município (MAREC) nas competições. A transmissão da Liga Goiás de Futebol de Campo se justifica pela importância esportiva, social, cultural e econômica que a competição representa para o Município. Outro fator relevante é o fortalecimento da identidade e do orgulho regional. A torcida, mesmo à distância, pode acompanhar e apoiar suas equipes, fortalecendo os laços comunitários e incentivando a prática esportiva entre os jovens.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal,

autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço Transmissão da Liga Goiás futebol de campo , atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço Transmissão da Liga Goiás futebol de campo , atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **60439491 IVO DE ALMEIDA NETO**, CNPJ. n° 60.439.491/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **IVO DE ALMEIDA NETO**; inscrito no CPF nº 107.416.531-49.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais),** em favor da empresa **60439491 IVO DE ALMEIDA NETO**, CNPJ. n° 60.439.491/0001-01**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço Transmissão da Liga Goiás futebol de campo , atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **60439491 IVO DE ALMEIDA NETO**, CNPJ. n° 60.439.491/0001-01**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 11 de setembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:67A37C1D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°666/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de materiais elétricos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação**.**
CONSIDERANDO a realização de reparos, manutenções e melhorias nas unidades escolares. Tal medida visa garantir melhores condições de infraestrutura, segurança e funcionamento adequado dos espaços educacionais, contribuindo para a qualidade do ensino e o bem-estar de alunos, professores e demais servidores.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de materiais elétricos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação das empresas **JM TEND TUDO LTDA, CNPJ sob nº 57.963.926/0001-08,** RUA SÃO PAULO, SN, QD: 26 LT: 01, CENTRO MARA ROSA, CEP: 76.490-000, neste ato representado pela Sra. **MARIA ROSA BARBOSA, CPF nº 277.864.041-04; 46.478.678 EDIVAM BORGES DA COSTA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 46.478.678/0001-85,** estabelecida na RUA SÃO PAULO, Nº 0, QD: 18 LT: 07, CENTRO MARA ROSA, CEP: 76.490-000. Neste ato representado pelo **Sr(a).**

EDIVAM BORGES DA COSTA, portador do **CPF nº 785.315.781-91**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais)**, em favor da empresa **JM TEND TUDO LTDA, CNPJ sob nº 57.963.926/0001-08;** autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.370,00(quatro mil, trezentos e setenta reais)** em favor da empresa **46.478.678 EDIVAM BORGES DA COSTA**, **CNPJ sob nº 46.478.678/0001-85** para a contratação de empresa para a aquisição de materiais elétricos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se as empresas **JM TEND TUDO LTDA, CNPJ sob nº 57.963.926/0001-08** e **46.478.678 EDIVAM BORGES DA COSTA**, **CNPJ sob nº 46.478.678/0001-85,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 11 de setembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:55388B2A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 664/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 006/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de janeiro a dezembro/2025:

MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO LEME LTDA	**53.284.490/0001-61**	**HABILITADA**	**MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO LEME**	**ENFERMEIRO (A) (PLANTONISTA) – HOSPITAL**
JESSICA NATHANA MARQUES ABREU BARROSO LTDA	**62.344.277/0001-99**	**HABILITADA**	**JESSICA NATHANA MARQUES ABREU BARROSO**	**ENFERMEIRO (A) (PSF)**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F27D695A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 26 de SETEMBRO de 2025, às 09:00h** em sessão pública, no Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço: www.gov.br, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇO** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO**. Conforme especificações do Edital, Processo n° 8364/2025.
Mara Rosa, aos 11 dias do mês de setembro de 2025. Publique-se**.**

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CE26EF67

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 273/2025

CONTRATO N°273/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO.
Valor:R$10.892,58 (DEZ MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);
Dotação: 3.11.16.482.501.2.035.339030.42 FICHA 281 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:11/09/2025
Processo: 8358/2025
Dispensa: 418/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B888154C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 278/2025

Contrato n°278/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada A POPULAR MOVEIS LTDA, CNPJ. N° 01.254.804/0001-80
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO , PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
Valor:R$14.310,00(Quatorze mil trezentos e dez reais)
Dotação: 018.541.2010.2.237.449052-42 FICHA 759 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:11/09/2025
Processo:8613/2025
Dispensa: 423/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1A615657

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 279/2025

Contrato n°279/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:BARBOSANET LTDA, CNPJ. n° 38.128.944/0001-11
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA TECNICA EM REDES, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO-MONITORAMENTO URBANO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO E DEMAIS SECRETARIAS DO ORGÃO, MENSAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valor:R$ 5.000,00(cinco mil reais)
Dotação: 3.3.4.122.52.2.006.339040-11 FICHA 73 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: 11/09/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:11/09/2025
Processo: 8392/2025
Dispensa: 425/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0B9D8E19

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 280/2025

Contrato n°280/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada 60439491 IVO DE ALMEIDA NETO, CNPJ. n° 60.439.491/0001-01
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSMISSÃO DA LIGA GOIÁS FUTEBOL DE CAMPO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.
Valor:R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
Dotação: 27.811.720.2.032.339039-88 FICHA 261 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Processo: 8611/2025
Dispensa: 426/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4E7F3712

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 277/2025

Contrato n° 277/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: 49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA, CNPJ sob nº 49.743.094/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORA.
VALOR:R$ 21.836,00(vinte e um mil, oitocentos e trinta e seis reais)
DOTAÇÃO: 3.9.12.361.403.2.027.339030 FICHA 202 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:10/09/2025
VIGÊNCIA: 10/09/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: 8066/2025
DISPENSA: 422/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:74407DEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N°: 030/2023

Aditivo Nº: 047/2025
Contrato N°: 090/2023
Processo N°: 2025049223
Pregão Presencial N°: 030/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 24.103.721/0001-95.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilibrio econômico-financeiro
do contrato supramencionado..
Fundamentação Legal: Este termo aditivo se encontra amparado nos termos do artigo 65, inciso II alínea
"d" da Lei 8.666/93, bem como a cláusula quinta item 5.3 do contrato originário e nas
demais legislações vigentes.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor Global do Termo Aditivo: **R$ 246.070,31 duzentos e quarenta e seis mil setenta reais e**
trinta e um centavos) liquidáveis em parcela única.
Data de Assinatura: 11 de setembro de 2025

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:07CB6766

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2025036606-1

Nº. DO PROCESSO: 2025036606
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 065/2025
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.209.943/0001-48.
OBJETO: Aquisição de café e complementos para suprir as necessidades da SMAS.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E2555D56

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2025036606-2

Nº. DO PROCESSO: 2025036606
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 065/2025
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.348.805/0001-01.
OBJETO: Aquisição de café e complementos para suprir as necessidades da SMAS.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8ACFEEDC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 2021021094

Nº. DO PROCESSO: 2025053678
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa GEV – GRUPO ESPECIAL DE VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.525.508/0001-18.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo e o reajuste de valor ao contrato raiz, referente aos serviços de vigilância desarmada.
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de 3*0 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2EF8041F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00039, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ALBERTO RESENDE VILELA	016.298.671-87	9459/00304/2025
HELSON JOAQUIM DE REZENDE	069.018.911-72	9459/00326/2025
LERINDA MARIA RESENDE	234.850.431-68	9459/00319/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101 Assinatura:

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D22D7220

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ALESSANDRA BORGES PANIAGO DE REZENDE	617.777.301-04	9459/00122/2025
ALESSANDRA BORGES PANIAGO DE REZENDE	617.777.301-04	9459/00123/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101 Assinatura:

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5415A4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025052315

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**SOARES & NEVES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS**		
CNPJ/CPF:	**13.890.654/0001-80**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **AVENIDA INO REZENDE, QUADRA 108-A, LOTES A-1 E A-1A, ALCIRA DE REZENDE, CCIS: 5521 E 50168,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO, CONFORME EXPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 448/2025.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA/JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FD8349E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 002/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 02.056.711/0001-03, com sede na Avenida Antônio Gonçalves, Qd. 26 Lt. 01 Parque Residencial Isaura, Santa Helena, CEP 75920-000, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Iris Martins Parreira, no uso de suas atribuições legais que lhe concedem a Lei Orgânica Municipal, torna público a convocação dos candidatos aprovados na ordem de classificação no Concurso Público nº 002/2023, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 002/2023 e neste Edital.
CARGO: PROFESSOR REGENTE P III

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF
102	AC (RESERVA)	SHEILA CRISTIANE DE MEDEIROS SANTOS MIRANDA	***698.055**
103	AC (RESERVA)	CARINE OLIVIA BERTUOL	*** 978.350**

O candidato convocado deverá se apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Avenida Antônio Gonçalves, Qd. 26 Lt. 01 Parque Residencial Isaura, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, munidos da seguinte documentação.

LISTA DE DOCUMENTOS GERAL

Exame Admissional (ASO);
01 (uma) foto 3x4 recente;
Cópia do CPF e comprovante de consulta cadastral https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
Cópia da Identidade frente e verso;
Cópia da CNH (obrigatório para os cargos de motorista, operador de máquinas pesadas e visitador);
Cópia do Título Eleitoral e (comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral) retirada no site:
http://.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Cópia de comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
Cópia da Carteira de Trabalho (1º e 2º página e página que contém o nº do PIS) - caso não possua CTPS física trazer cópia da impressão da CTPS digital;
Cópia do Certificado de Reservista (Homens);
Cópia de Comprovante de Endereço atualizado - Água ou energia
Cópia do comprovante de Escolaridade - Diploma original, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (trazer o documento original e cópia);
Cópia certidão de casamento ou de União Estável (para casados ou companheiros (as);
Cópia de Identidade e CPF (frente e verso do cônjuge ou companheiro (a);
Se divorciados, cópia da certidão com averbação de divórcio;
Cópia de Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos ou dos filhos universitários;
Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes declarados no Imposto de Renda;
Cópia de Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
Número de conta bancária e agência (Banco Itaú).
Declaração do nomeado atestando a não acumulação indevida de cargos públicos (Art.37, XVI, CF) e a compatibilidade de horário, nos casos de cargos acumuláveis, sob pena de responsabilização (Anexo I);
Declaração de bens e Valores. A pessoa não possuidora de bens também deve preencher esta declaração (anexo II)
Declaração de Dependentes para fins de Desconto do Imposto de Renda na Fonte (anexo III)
OBS: Todas as cópias deverão estar legíveis;
Obrigatório o preenchimento de todas as declarações anexas a este Edital.

CERTIDÕES
Certidão Cível e Criminal de 1º Grau emitida no site da Justiça Federal de Goiás https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao

Certidão Civil e Criminal 1º Grau da Justiça Estadual de Goiás https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes

Certidão Tribunal de Contas do Estado de Goiás https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf

Certidão Negativa de Débitos Municipais https://sistemas.santahelena.go.gov.br/sig/app.html#/servicosonline/debito-contribuinte

A Posse ocorrerá conforme previsto no item 17 do Edital de Concurso nº 002/2023. O não comparecimento dos convocados, dentro de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital de Chamamento implicará na perda do direito à investidura no cargo pelo qual foi aprovado, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Helena, convocar o candidato imediatamente posterior.

Santa Helena de Goiás, 11 de setembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, portador (a) do Rg _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição

Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás no cargo de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

( ) **PERCEBO APOSENTADORIA** relativa ao cargo de _____,pertencente à estrutura do órgão _____.

( ) **MANTENHO VÍNCULO PÚBLICO**, exercendo o cargo_____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de_____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	Horários

Santa Helena de Goiás, _____de _____de_____.

ASSINATURA DO SERVIDOR

ANEXO II
DECLARAÇÕES DE BENS E VALORES
NOME:_____
RG: _____
C.P.F: _____
( ) Pelo presente instrumento declaro aos representantes do Estado legalmente constituídos **que não possuo bens ou direitos** a informar que constem em meu nome .
( ) Pelo presente instrumento declaro aos representantes do Estado legalmente constituídos **que possuo os seguintes bens ou valores :**

RELAÇÃO DE BENS E VALORES		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL		

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.
Santa Helena de Goiás, _____de _____de_____.

_____
ASSINATURA DO SERVIDOR

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE DESCONTO
DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Declarante:_____
Estado Civil:_____RG:_____
CPF:_____

Para fins da legislação do Imposto de Renda, declaro que são meus dependentes as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	GRAU DE PARENTESCO	CPF (OBRIGATÓRIO)	DATA DE NASCIMENTO

Ciente da proibição da redução de um mesmo dependente por ambos os cônjuges, declaro sob pena da lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, nenhuma responsabilidade perante a fiscalização.

Santa Helena de Goiás,_____de _____de _____.

_____
ASSINATURA DO SERVIDOR

OBSERVAÇÕES: SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NESSAS DECLARAÇÕES, AS MESMAS DEVERÃO SEREM RENOVADAS.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:066C10A3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 412, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação de decreto que atribui poder de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração Pública em revisar e modificar seus próprios atos administrativos;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa de rever a atribuição de poder de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária do servidor Kayo Lima Gomes;

CONSIDERANDO que a Administração pode, a qualquer tempo, convalidar, suspender, anular ou revogar total ou parcialmente seus atos, conforme preceitua a legislação aplicável;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 331 de 02 de junho de 2025, que atribuiu o poder de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária ao servidor Kayo Lima Gomes, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos legais a partir de 25 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 08 de setembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:29B2ADDD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 093/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 093/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 093/2025

TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ABADIÂNIA-GO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 29/09/2025 - HORA: 08H30M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:56BD4F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA N° 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
EXTRATO DE PORTARIA N° 001/2025.

A **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ABADIÂNIA/GO**, no uso das atribuições legais, em conformidade com o 5° (quinto) art. LV da constituição Federal de 1988, bem como considerando a documentação constante Processo Administrativo n. 5813/2025;

RESOLVE
Art. 1° Instaurar o devido processo administrativo para apurar a autoria e as condutas narradas no Processo Administrativo n°. 5813/2025.

Art. 2° Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente publicado no placa e site da prefeitura conforme link abaixo.
https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/cidadao/legislacao/portaria/id=312
PDF que faz parte integrante da portaria n°. 001/2025.

Abadiânia, 11 de setembro de 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:D9B9B21C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - A Câmara Municipal de Acreúna/GO, torna público que **no dia 03 de outubro de 2025 às 10:00 horas**, realizará no site www.slicx.com.br Pregão Eletrônico nº 005/2025, tipo "**MAIOR OFERTA",** que tem como objeto a **"Contratação de instituição financeira pública ou privada em caráter de exclusividade para processamento da folha de pagamento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Acreúna/GO.**" Informações, esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados nos sites www.camaraacreuna.go.gov.br e www.slicx.com.br e no Departamento de Licitações desta Câmara, exclusivamente, através do e-mail administrativo@camaraacreuna.go.gov.br.

Acreúna/GO, aos 11 de setembro de 2025

ANNA CARLA FERREIRA ZENHA
Pregoeira

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:982FA6B8

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - A Câmara Municipal de Acreúna/GO, torna público que **no dia 25 de setembro de 2025 às 10:00 horas**, realizará no site www.slicx.com.br Pregão Eletrônico nº 006/2025, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM",** que tem como objeto a **"Aquisição de veículo automotor para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acreúna/GO, conforme especificações, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicáveis.**" Informações, esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados nos sites www.camaraacreuna.go.gov.br e www.slicx.com.br e no Departamento de Licitações desta Câmara, exclusivamente, através do e-mail administrativo@camaraacreuna.go.gov.br.

Acreúna/GO, aos 11 de setembro de 2025

ANNA CARLA FERREIRA ZENHA
Pregoeira

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:C42A1584

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: SUPORT ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA EPP. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade o aumento de meta física referente a contratação de empresa do ramo de engenharia para REFORMA DO CAMPO SOCIETY DA PRAÇA DO SETOR SUL EM ACREÚNA-GO. **VALOR DO SERVIÇO ACRESCIDO:** R$ 60.962,94. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.1.020.4.4.90.51.00 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ROTATÓRIAS - FONTE 100. **DATA:** 09/09/2025. **SIGNATÁRIO (CONTRATANTE):** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C9969A22

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENÇÃO VEICULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 491/2025
Processo Administrativo nº. 2025010584

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços destinado à manutenção do veículo Volkswagen T-Cross SENSE TSI AD, modelo 2023/2024, Placa: SDH – 3B65, com n.º de Frota 333, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, do Município de Bom Jesus – GO.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, §7º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas

pertinentes, para contratação de empresa para execução do objeto desta contratação, em favor da empresa UMUARAMA AUTOS LTDA, no valor de R$ 2.050,28 (dois mil, cinquenta reais e trinta e vinte e oito centavos).

Bom Jesus-GO, 09 de setembro de 2025.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:409BC692

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENÇÃO VEÍCULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 493/2025
Processo Administrativo nº. 2025010607

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços destinado à manutenção do veículo Ambulância, modelo 2023/2024, Ford Transit Reves Amb, Placa: SBZ – 1J66, com n.º de Frota 343, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, do Município de Bom Jesus – GO.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, §7º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para contratação de empresa para execução do objeto desta contratação, em favor da empresa REGIVEL – REGINALDO VEICULOS LTDA, no valor de R$ 2.212.37 (dois mil, duzentos e doze reais e trinta e sete centavos).

Bom Jesus-GO, 09 de setembro de 2025.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:A8EBA9A2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO

CONTRATO: 248/2025
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUANDO SOB N° **154/2025**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: AKOBA ARTE & ARTESANATO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ N° **11.325.572/0001-67,** ESTABELECIDA NA RUA PL-4, N° 31, QD QR-E, LT 15 CPU-25, BAIRRO LOTEAMENTO AREIÃO I, MUNICÍPIO- GOIÂNIA**.** ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. **OBJETO DE CONTRATAÇÃO-** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE COMENDAS FUNDIDAS, DESTINADAS A HOMENAGENS E RECONHECIMENTO A CIDADÃOS, AUTORIDADES E PERSONALIDADES POR SERVIÇOS RELEVANTES PRESTADO AO MUNICÍPIO. **VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:DE4B713A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 244/2025
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 149/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 61.001.397 EDISON PEDRO CAETANO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº **61.198.164/0001-60**, ESTABELECIDO NA RUA RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238, CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **EDISON PEDRO CAETANO,** brasileiro, inscrito no CPF Nº **336.009.371-20**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADA DO MUNICÍPIO DE JANDAIA**. ASSINATURA: 11/09/2025.**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA SERÁ DA SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 30/04/2025.**VALOR GLOBAL: R$ 23.724,14 (**VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**.** JANDAIA- GO, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:36A6EDEF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 072/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 072/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO/GO.

CONTRATADA: empresa **AA MACHADO FILHO CONSULTAS ORTOPEDICAS**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.918.929/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **contratação de pessoas físicas na prestação de serviço como MÉDICO ORTOPEDISTA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porteirão/GO.**

VALOR: R$: 105.000,00 (Cento e Cinco mil reais), conforme Termo de Referência e seus anexos TABELA DE VALORES PROFISSIONAIS.

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PORTEIRÃO - Goiás, 11 de setembro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA VANDECLEI ALVES DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:4D4F1825

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 693/2025

AVISO DE DISPENSA
Processo 693/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimenticios, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
CARTELA DE OVOS COM 30 UNI	CARTELA	2
MILHO PARA PIPOCA PACOTE 500GR	PCT	20
PÃO FRANCÊS	KG	40
SALSICHA	KG	10
CARNE MOÍDA 1ª	KG	15
EXTRATO DE TOMATE 500 GR	UN	10
CEBOLA	KG	4
TOMATE	KG	5
MILHO VERDE EM LATA DE 340 GRAMAS	UN	20
BATATA PALHA 1 KG	PCT	5
BIS CHOCOLATE CAIXINHA COM 20 UNIDADES	CAIXINHA	100
REFRIGERANTE 02 LT SABOR COCA	FARDO	10
REFRIGERANTE 02 LT SABOR GUARANA	FARDO	10
CAFE - PACOTE COM 500 GR	PCT	5
AÇUCAR 5KG	PCT	3

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABIETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTENIA SOCIAL NA DATA DA ASSISNATURA DIGITAL

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:413A8927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 699/2025

AVISO DE DISPENSA
Processo 699/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para a locação de tendas para evento do dia das crianças na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
TENDA 10X10 COM 3 FECHAMENTOS	UN	02

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:B8ADA8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2713/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2713/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (festa do carreiro), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de locação de banheiros químicos para atender as necessidades da comemoração do aniversário do município, na data 14 de novembro de 2025, para as necessidades das secretarias que compõe o executivo municipal conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	6	BANHEIRO PNE

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:477D0484

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2862/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2862/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, serviço / peças manutenção veículo da prefeita municipal de Portelândia. veículo: caminhão ford cargo 1519 - branco. placa: PRT-7G18, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	KIT EMBREAGEM COMPRESSO DO AR FORD CARGO
2	UND	1	CARGA DE GAS
3	UND	1	MÃO DE OBRA - SERVIÇO MECÂNICO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F687F3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2902/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2902/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de aquisição de materiais eletrônicos para troca de padrões da praça da rodoviária, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	2	PADRÃO 07 METROS MONOFÁSICO PARA 02 MEDIDORES
2	UND	1	PADRÃO 07 METROS SAÍDA SUBTERRÂNEA COM 01 CAIXA TRIFÁSICA E 01 CAIXA MONOFÁSICA
3	METRO	100	CABO MULTIPLEXADO 16MM 3X1 (NEUTRO ENCAPADO)
4	UND	20	CONECTOR AUTO PERFURANTE 16MM
5	METRO	50	CABO FLEX 10MM AZUL
6	METRO	50	CABO FLEX 10MM PRETO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8E84EA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2911/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2911/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (ESPORTES), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de locação de 04 tendas tamanho 10mx10m e 04 tendas 6mx6m, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	4	TENDA 10X10 COM 3 FECHAMENTOS
2	UND	4	TENDA 6MX6M COM 03 FECHAMENTOS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:B35022D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 007/2025

3ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 007/2025
Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 007/2025
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silveria Sousa
Elson José da Silva
Dilamar Claudia Ues
ABERTURA DA SESSÃO
A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria 13/2025, reuniu-se no dia 11 de setembro de 2025 para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme as disposições do **Edital de Chamamento n.º 007/2025**.
VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos, recebida do dia **09 de setembro a 10 de setembro de 2025** conforme os requisitos estabelecidos no edital. Foram avaliadas a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que **os candidatos apresentam a documentação completa e em conformidade com os requisitos previstos no edital**.
AVALIAÇÃO CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL
O **Item 7 do Edital de Chamamento n.º 007/2025** estabelece os critérios específicos para o credenciamento. A Comissão procedeu à avaliação individual de cada candidato em relação a esses critérios, resultando no seguinte julgamento:

Protocolo	Candidato	Serviço	CNPJ	Situação
25332025	MORAIS E SILVA LTDA	EXAMES LABORATORIAIS (LABORATORIO DE ANALISE CLÍNICAS)	16.867.589/0001-60	DEFERIDA
25502025	JOSE FABIO COSTA DE JESUS LTDA	MÉDICO-PLANTONISTA HOSPITAL	47.366.270/0001-84	DEFERIDA

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se exclusivamente à análise da documentação apresentada pelos candidatos e sua conformidade com os critérios estabelecidos no **Edital de Credenciamento n.º 007/2025**.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos da legislação vigente.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **9h do mesmo dia**.
A presente ata foi lavrada em **quatro vias**, sendo:

• **Uma para cada membro da Comissão**
• **Uma para arquivamento oficial**

Para constar, assinam os membros da Comissão:

Membros da Comissão:

***NAIELLY SILVERIA SOUSA*:..... :_____**

***ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR..... :_____**

***VANESSA RAYANE CARRIJO MADUREIRA..... :___**

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:536CD084

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROCESSO N. 2516/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 2516/2025

> "Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de **R$ 224,93 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. 2516/2025.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para a Sra. **ADERIVAL FERREIRA ARAUJO**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 402.216.281-34, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, s/n, Quadra. 92 Lote. 02 Setor Norte, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.48.00**, Ficha Orçamentária: **229**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde (FUS) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Saúde.**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F2714D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2440/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2440/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO VEICULO COROLLA CROSS XRE 2.0L CVT, ANO/MODELO 25/26, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM COBERTURA TOTAL - FIPE 100% (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS 1º RISCO - MÍNIMO R$150.000,00); ACIDENTE POR PASSAGEIRO – MÍNIMO R$5.000,00; COBERTURA A TERCEIROS 1º RISCO - MÍNIMO R$5.000,00; DANOS MORAIS – MÍNIMO R$5.000,00; DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS EM REDE REFERENCIADA; CARRO EXTRA 30 DIAS E ASSISTÊNCIA 24 HRS COMPLETA EM REDE REFERENCIADA; FRANQUIA 50% DA OBRIGATÓRIA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A7419D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando.
CONSIDERANDO O Processo de Credenciamento n.º 007/2025, cujo objetivo é o Credenciamento de interessados prestadores de serviços complementares nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como em clínicas, hospitais e laboratórios regularmente estabelecidos, em caráter precário, sem vínculo empregatício e sem exclusividade, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO Os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a prestação de serviços ao Município.
CONSIDERANDO O disposto na Ata da 3ª Sessão de Análise e Julgamento da Documentação do Credenciamento, lavrada pela Comissão de Contratação do Executivo Municipal, instituída pela Portaria n.º 40, de 14 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Contratação para Credenciamento de Prestadores de Serviço junto ao Município de Portelândia, referente ao Processo de Credenciamento n.º 007/2025.
CONVOCAR os candidatos listados no Anexo I, cujas documentações foram deferidas pela Comissão Especial de Chamamento, para dar continuidade ao processo de contratação.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Portelândia – GO, ***data da assinatura digital***.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora Municipal de Saúde

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 3ª ata de julgamento

Prestador de Serviço	CPF/CNPJ
MORAIS E SILVA LTDA	16.867.589/0001-60
JOSE FABIO COSTA DE JESUS LTDA	47.366.270/0001-84

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:0BB17A94

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 034, DE 11 DE SETEMBRO 2025

"NOMEIA MÉDICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JADER ADRIANO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, combinado com o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal;

R E S O L V E:

I – Nomeia Médica Responsável Técnico da Unidade Básica de Saúde – UBS VIII Lourival Pereira a Dra. Thais Carvalho Alves**,** portando CPF sob nº 008.393.601-77, RG nº 34181636 SSP/SP – e CRM 016730/GO.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Setembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:615991FD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P 89/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 089/2025

Registro de Preços para futura aquisição de Materiais Eletrônicos de Informática, para atender as necessidades dos Fundos, Autarquia e Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, e Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:
Empresa: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, CNPJ:32.816.440/0001-08, com valor de R$ 4.400,00;
Empresa: ALLSETE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:55.149.591/0002-36, com valor de R$ 112.226,19;
Empresa: CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:47.872.424/0001-00, com valor de R$ 303.697,66;
Empresa: CMV COMERCIO LTDA, CNPJ:11.510.175/0001-65, com valor de R$ 8.960,00;
Empresa: CREATECH COMERCIO DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ:25.406.063/0001-73, com valor de R$ 21.600,00;
Empresa: E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ:37.165.739/0001-63, com valor de R$ 22.654,10;
Empresa: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, CNPJ:18.828.894/0003-30, com valor de R$ 3.364,80;
Empresa: EMILIANAS COMERCIAL LTDA, CNPJ:48.873.648/0001-07, com valor de R$63.377,02;
Empresa: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ:55.935.697/0001-84, com valor de R$ 87.472,84;
Empresa: GWC INDUSTRIA. IMP. E DISTRIB. DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ:49.329.140/0001-05, com valor de R$ 57.495,37;
Empresa: HABITUS DIGITAL – COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CNPJ:41.010.343/0001-14, com valor de R$ 13.830,00;
Empresa: LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ:50.958.011/0001-57, com valor de R$ 7.649,91;
Empresa: MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:50.247.672/0001-74, com valor de R$ 577.123,95;
Empresa: MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME, CNPJ:15.643.028/0001-14, com valor de R$ 19.919,41;
Empresa: NMG DE OLIVEIRA, CNPJ:10.799.626/0001-63, com valor de R$ 71.010,00;
Empresa: NOVA MIX LTDA, CNPJ:49.949.246/0001-01, com valor de R$ 15.219,72;
Empresa: PC41 COMERCIO DISTRIB. DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:57.231.460/0001-48, com valor de R$ 24.620,00;
Empresa: R2 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ:34.140.249/0001-14, com valor de R$ 11.672,80;
Empresa: REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ:65.149.197/0002-51, com valor de R$ 145.824,00;
Empresa: SEINFRO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ:05.807.475/0001-08, com valor de R$ 41.630,87;
Empresa: TECNOGOV COMERCIAL LTDA, CNPJ:45.319.408/0001-69, com valor de R$ 28.251,62;
Empresa: TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ:42.491.006/0001-59, com valor de R$ 15.455,98;

Empresa: TYE VARIEDADES LTDA, CNPJ:57.890.107/0001-70, com valor de R$ 32.565,16.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada Via Leocádio de Souza Reis, nº 55-A, Central Mul. de Distribuição Ademar Ferreira Assunção, Jardim Primavera, CEP: 75863-070, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 03 de setembro de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:81B92505

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 601, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 601, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições legais e de acordo com o disposto na **Lei nº 3.108 , de 11 de junho de 2014**, que institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme o cumprimento dos requisitos previstos no Art. 8º e 9º da Lei nº 3.10/20214 para a concessão da Progressão Horizontal;

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
CAROLINE FERREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	B	C
NOEDSON BARROZO RAMOS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	I	J
CRISTIENE MARIA DA SILVA SANTOS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	C	D

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:557EBCCE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 602, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 602, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(A) Secretario (a) Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei complementar nº 077 de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis), em especial na seção IV, no Art. 120 e parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o (a) servidor (a) **LARISSA BARROZO DE LIMA**, matrícula nº 3619, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado (a) na Fundo de Gestão do Fundeb, CMEI Serafim Junior.

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida é de até 03(três) anos consecutivos, a partir do dia **09 de setembro de 2025 a 07 de setembro de 2028, devendo retornar no dia 08 de setembro de 2028.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:153103C8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 603, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 603, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições legais e de acordo com o disposto na **Lei nº 3.108 , de 11 de junho de 2014**, que institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme o cumprimento dos requisitos previstos no Art. 8º e 9º da Lei nº 3.10/20214 para a concessão da Progressão Horizontal;

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
ROGEOVANILDA MARIA DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	A	B
VALERIA FURQUIM MARTINS FERREIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	D	E
NIVIA MONIQUE SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	B	C

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:953AA628

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 604, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 604, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 78, da subseção XI, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo inicio no dia **01/10/2025 a 30/10/2025 retornando dia 31/10/2025**.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
ANDRESSA BATISTA DE OLIVEIRA	***.032.621-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	02/09/2024 a 01/09/2025
BRUNA DOS SANTOS SILVA	***.366.311-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	02/09/2024 a 01/09/2025
CARLA FRANCIELI MENDES RAMOS	***.890.391-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/09/2024 a 19/09/2025
CLAUDIA BARROSO DE OLIVEIRA	***.149.024-**	SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/09/2024 a 31/08/2025
ELOISA PEREIRA DE FREITAS	***.747.951-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/07/2024 a 18/07/2025
HERYKA ELITA DE OLIVEIRA	***.192.251-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/09/2024 a 19/09/2025
LUSINEIA APARECIDA ALVES SANTOS	***.429.761-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	01/03/2024 a 28/02/2025
MARIA EDUARDA FREITAS DE ABREU	***.583.591-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/09/2024 a 11/09/2025
VIVIANE COSTA RODRIGUES	***.394.701-**	MERENDEIRA	01/03/2024 a 28/02/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:320E4A8E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 605, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 605, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DONIZETH ANTONIO DE MORAES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.120.421-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **15/12/2023 a 14/12/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/11/2025 a 02/12/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/12/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário(a)Municipal de Infraestrutura, Planejamento Urbano

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:71204562

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 606, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 606, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **NICOLLE PIMENTA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.246.061-****, no cargo de **SECRETARIO (A) EXECUTIVO (A)**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **11/10/2024 a 10/10/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **13/10/2025 a 01/11/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/11/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

NEILTON CARVALHO BORGES
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D51D5EAD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 607, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA SRH N° 607, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Presidente da AMTS, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 1º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA NETO, CPF: ***.160.751-**,** Matrícula Funcional sob o nº 12201**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da AMTS

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0DA88B8C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 600, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 600, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização à servidora MARILENE EMERENCIANA OLIVEIRA**".**

O(a) Secretário (a) Educação e Cultura, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a **Lei Complementar nº77, de 2024;**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) servidor (a) **MARILENE EMERENCIANA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matricula nº 1029, o **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, no percentual de 15% **(quinze por cento)** incidente sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2° - O adicional concedido por esta Portaria passa a vigorar a partir de **08 de setembro de 2025**, integrando-se à remuneração da servidora para todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 de setembro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2832955A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 608, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 608, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
ROZIMEIRE CARLOS GASPARETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C	EF-H

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 11 dias do mês de setembro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0417A22B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 609, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 609, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional ao (à) servidor (a) do Magistério Público Municipal".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a **Lei Municipal nº 2.169, de 12 de junho de 2006**, que institui o Estatuto do Magistério Público Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) **Rogeovanilda Maria da Silva**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV**, matricula nº 5441, lotado(a) na (o) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO a conclusão de cursos de atualização/aperfeiçoamento/especialização devidamente comprovados e registrados, conforme previsto nos artigos 28 e 29 da Lei nº 2.619/2006;

CONSIDERANDO o atendimento às exigências legais de carga horária, aproveitamento e frequência mínima estabelecidos pela legislação,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder ao(à) servidor(a) Rogeovanilda Maria da Silva, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV,** matrícula nº5441, **o Incentivo Funcional, correspondente a 30% (**por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, em razão da carga horária total de cursos concluídos.

Art. 2° - O incentivo funcional ora concedido integra a remuneração do(a) servidor(a) para todos os efeitos legais, inclusive férias, licenças e aposentadoria, nos termos do §3º do art. 29 da Lei nº 2.619/2006.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BC63AE69

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 581/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 581/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13426/2025**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de processamento de dados para as atividades da Polícia Civil, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 581/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no

Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **JADER AZEVEDO GOLÇALVES – INFORMÁTICA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 29.339.735/0001-26**, com sede administrativa à Rua Leopoldina Salgado, N° 337 A, Setor Centro, no município de Ceres-GO, CEP: *76300-000*, vencedora dos **itens 01, 03 e 04,** perfazendo um valor global de **R$ 1.569,00 (Mil, quinhentos e sessenta e nove reais)**; e a empresa **DR MARQUES INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 10.723.209/0001-37,** com sede administrativa à Av. Bernardo Sayão, Nº 228, Setor Centro, no município de Rialma-GO, CEP: 76310-000, vencedora do **item 02,** perfazendo um valor global de **R$ 471,64 (quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos),** para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de processamento de dados para as atividades da Polícia Civil, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go**,** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:417B0E6C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023."

DECRETO Nº 165/2025, DE 09 de SETEMBRO de 2025.

"Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário do Processo Seletivo Nº 001/2023."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato temporário para cargo de MONITOR DE CRECHE, celebrado entre o Município de Sanclerlândia e a Sra. MARIANA PEREIRA ALVES, portadora da CI RG de nº 6797363 PC/GO, inscrita no CPF sob o nº 711.288.471-32, pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 012-2024, de 1º de fevereiro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:760BDB11

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS."

DECRETO MUNICIPAL Nº 166, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidor efetivo à Assembleia Legislativa de Goiás."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, e considerando solicitação da Assembleia Legislativa de Goiás,
DECRETA
Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a cessão do servidor efetivo Sr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA CARNEIRO, portador do RG nº 4234790 2ª VIA DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº 001.947.501-24, lotado no cargo de MOTORISTA, matrícula 297, à Assembleia Legislativa de Goiás.
Parágrafo Único. Será de responsabilidade da CESSIONÁRIA o ônus da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:6F0C381C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 24/2025

O Município de São Domingos de Goiás/GO, torna público a **REVOGAÇÃO** ao Processo licitatório realizado na forma do **Pregão Presencial Nº 024/2025, Processo Administrativo Nº 4755/2025**, tipo menor preço por item, destinado a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA PARA FORNCECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS GO**, **Motivo da Revogação:** Em razão da constatação de que a proposta apresentada pela empresa vencedora mostrou-se **inexequível**, o que comprometeria a adequada execução contratual e a continuidade dos serviços de saúde pública. A decisão encontra fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF que assegura à Administração a prerrogativa de revogar a licitação por razões de interesse público, devidamente justificado.
São Domingos de Goiás/GO, 11 de setembro de 2025.
.

THÂMARA MOREIRA BRANDAO
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:4A7D64A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 050/2025

PROCESSO Nº 2025002132
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ sob o nº 14.969.199/0001-75, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, neste ato representado pela Gestora designada pelo Decreto n°. 135/2025, **Sra. Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **FUNDAMENTO** na **Lei Federal nº 14.133/21** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o registro de preços para aquisição futura, eventual e parcelada de aviamentos, tecidos e produtos de artesanato para os projetos SCFV – crianças, projeto conviver dos idosos e projeto gerar vidas – gestantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA
CNPJ: 28.803.868/0001-49
Endereço: Avenida T13, 1.390, Loja 04, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-050
Telefone: (62) 3637-8988 / (62) 3094-6523
E-mail: entrepontoenxovais@gmail.com
Representantes Legais
Nome: LIDIANNE DE MORAIS BATISTA
CPF: 020.096.931-59

Nome: LASER FIX LTDA
CNPJ: 43.610.928/0001-09
Endereço: Rua 86, nº 54, Quadra F32, Lote 06, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.083-330
Telefone: (62) 3093-6862 / (62) 9814-78138
E-mail: laserfix21@gmail.com
Representantes Legais
Nome: RUY BARBOSA DA CUNHA JUNIOR
CPF: 022.683.131-07

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Momento da Indicação da dotação:
Tratando-se do Sistema de Registro de Preços, com regulamentação própria, conforme Decreto Municipal nº 004, de 05 janeiro de 2024, que regula o Registro de Preços no âmbito municipal, e com atenção ao que dispõe a previsão legal expressa nos art. 82 a 86 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nº 14.133/2021, informa que na licitação para registro de preços**não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
3.1 Entregar os materiais de acordo com a especificação, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO e executar o fornecimento de acordo com as normas técnicas.

3.2 Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência.

3.3 Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

3.4 Os produtos deverão ser acondicionados e embalados conforme padrão do fabricante, garantindo a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação.

3.5 Substituir, às suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a NOTIFICAÇÃO, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na identificação.

3.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

3.7 Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhada das requisições emitidas pela Secretaria, juntamente com os comprovantes de entrega dos produtos, iniciando nesta data a contagem do prazo de até 15 (quinze) dias úteis para o pagamento;

3.8 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros fatos ou ocorrências que possam prejudicar o perfeito cumprimento da Ata de Registros de Preços/Contrato.

3.9 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

3.10 O Contratado deverá responder pela guarda e conservação de qualquer documento que lhe for entregue, comprometendo-se a tratar como confidenciais as informações fornecidas pela Contratante;

3.11 A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que se está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

3.12 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, transporte, fretes, alimentação e seguro de vida dos funcionários, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;

3.13 Manter a regularidade fiscal e trabalhista, durante a vigência da Ata de Preços/Contrato e suas possíveis prorrogações, bem como apresentando por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei n° 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista, e ainda não permitindo a existência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o CONTRATANTE;

3.14 A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do Contrato;
3.15 A Contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato em hipótese nenhuma;

3.16 Permitir a fiscalização do fornecimento por parte do Município;

3.17 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

3.18 Fornecer garantia dos produtos quanto aos defeitos e imperfeições;

3.19 Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhados das Autorizações de Entrega emitidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.20 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1.990;

3.21 Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.22 O Contratado deverá fornecer aos seus técnicos todos os equipamentos de segurança industrial e higiene necessários à execução dos serviços com vistas à produção dos itens aqui elencados;

3.23 O atraso injustificado na execução dos serviços objeto desta licitação no todo ou em parte causará a Contratada penalidades e multas, conforme disposto no Termo de Referência e no Contrato, além das demais sanções administrativas cíveis e criminais.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.
Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA: A execução do objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência, seguindo as normas técnicas exigidas pela secretaria.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, prorrogável na forma do caput do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	QNTD	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	200	**AGULHA CROCHÊ** Nº 3,5 MM MATERIAL AÇO NIQUELADO	CIRCULO	R$ 6,89	R$ 1.378,00
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	400	**AGULHA DE CROCHÊ** N°10 MATERIAL AÇO NIQUELADO	CIRCULO	R$ 3,92	R$ 1.568,00

	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	50	**AGULHA DE CROCHÊ** N°4 MATERIAL AÇO NIQUELADO	CIRCULO	R$ 3,18	R$ 159,00
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	10.000	**TNT CORES DIVERSAS** (TECIDO NÃO TECIDO) COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO BIODEGRADÁVEL LARGURA MÍNIMA: 1,40 MT GRAMATURA NÃO INFERIOR: 20 MM TIPO: LISO COLORIDOS E DECORADOS COR A SER DEFINIDA ANTES DA ENTREGA	SANTA FÉ	R$ 2,45	R$ 24.500,00
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	500	**ROLO DE BARBANTE NATURAL Nº 8 DE 1 KG** PESO: 1 KG METRAGEM: 762M ESPESSURA: Nº 8 COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO RECICLADO E 15% OUTRAS FIBRAS	SOBERANO	R$ 28,43	R$ 14.215,00
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	500	**ROLO DE BARBANTE NATURAL Nº 6 DE 1 KG** PESO: 1KG METRAGEM: 1016M ESPESSURA: Nº 6 COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO RECICLADO E 15% OUTRAS FIBRAS	SOBERANO	R$ 28,43	R$ 14.215,00
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	500	**ROLO DE BARBANTE CORES DIVERSAS Nº 6 DE 1 KG** PESO: 1KG METRAGEM: 1016M ESPESSURA: Nº 6 COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO RECICLADO E 15% OUTRAS FIBRAS	SOBERANO	R$ 31,46	R$ 15.730,00
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	500	**ROLO DE BARBANTE CORES DIVERSAS Nº 8 DE 1 KG** PESO: 1KG METRAGEM: 762M ESPESSURA: Nº 8 COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO RECICLADO E 15% OUTRAS FIBRAS	SOBERANO	R$ 31,46	R$ 15.730,00
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	500	**NOVELO DE LINHA** COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO COMPRIMENTO MÍNIMO: 226M PESO MÍNIMO: 200G CORES VARIADAS	CORRENTE	R$ 10,31	R$ 5.155,00
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	11	**ROLOS DE FITILHOS LARGO** COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, POLIPROPILENO E CORANTE MEDINDO 5MM X 50 METROS PACOTE COM 1 UNIDADE CORES VARIADAS BRANCO, AMARELO BEBE, ROSA BEBE, ROSA PINK, VERMELHO, VERDE ÁGUA, AZUL BEBE, PALHA, SALMÃO, LARANJADO, VERDE LIMÃO	NYBC	R$ 10,16	R$ 111,76
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	44	**ROLO DE FITA DE CETIM FINA** MEDINDO 3 MM X 50 M CORES VARIADAS (05- BRANCO, 05-AMARELO BEBÊ, 05-ROSA BEBÊ, 02-ROSA PINK, 01-VERMELHO, 05-VERDE ÁGUA, 05- AZUL BEBÊ, 05-PALHA, 05-SALMÃO, 05-LILÁS, 01-PRETO)	PROGRESSO	R$ 10,45	R$ 459,80
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	165	**PACOTE COM 50 UNIDADES DE LAÇOS PEQUENOS** CORES VARIADAS EM FITA DE CETIM N.2 SENDO: 10- VERDE ÁGUA, 10-AMARELO CLARO, 10-BRANCO, 10-VERMELHO, 10-LILÁS, 10-BEGE, 10- CREME, 10- VERDE ABACATE, 10- ROSA CLARO, 10 ROSA BEBÊ, 10-ROSA PINK, 10 SALMÃO,10- NUDE, 10-AZUL PISCINA, 10-AZUL BEBÊ, 10- AZUL MARINHO, 05-PRETO	PROGRESSO	R$ 8,86	R$ 1.461,90
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	160	**PACOTE COM 50 UNIDADES DE MINI FLORZINHAS DE BISCUIT** (10-VERDE ÁGUA, 10- AMARELO BEBÊ, 10- BRANCO, 10-VERMELHO, 10-LILÁS, 10-BERGE, 10-CREME, 10-VERDE ABACATE, 10- ROSA, 10- ROSA BEBÊ, 10-ROSA PINK, 10-SALMON, 10-NUDE, 10-AZUL PISCINA, 10 - AZUL BEBÊ, 10-AZUL MARINHO)	NYBC	R$ 27,74	R$ 4.438,40
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	1.000	**FOLHA DE E.V.A** CORES DIVERSAS MODELO LISO PRODUTO LAVÁVEL ATÓXICA EMBORRACHADA NÃO PERECÍVEL COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA MEDINDO 600MM X 400 MM X 2 MM O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO E CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO (30 – BRANCO, 15-AMARELO BEBE, 30- ROSA BEBE, 05- ROSA PINK, 05- VERMELHO, 15- VERDE ÁGUA, 30- AZUL BEBE, 15- PALHA, 05-LILÁS, 10- SALMÃO, 10- ALARANJADO, 10-VERDE LIMÃO, 10-PRETO)	SANTA FÉ	R$ 2,69	R$ 2.690,00
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	500	**FOLHA DE E.V.A COM GLITER** CORES DIVERSAS BRANCO, AMARELO BEBE, ROSA BEBE, ROSA PINK, VERMELHO, VERDE ÁGUA, AZUL BEBE, PALHA, SALMÃO, ALARANJADO, VERDE LIMÃO, 06-PRETO, LILÁS	SANTA FÉ	R$ 6,16	R$ 3.080,00
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	200	**CARTELA DE MEIA PÉROLA AUTOCOLANTE** CORES DIVERSAS TAMANHO 2 MM VERDE ÁGUA, BRANCA, PALHA, ROSA BEBÊ, VERMELHO, AMARELO CLARO, AZUL BEBÊ	NYBC	R$ 7,38	R$ 1.476,00
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	200	**CARTELA DE MEIA PÉROLA AUTOCOLANTE** CORES VARIADAS TAMANHO 6 MM VERDE ÁGUA, 10- BRANCA, PALHA, ROSA BEBÊ, VERMELHO, AMARELO CLARO, AZUL BEBÊ	NYBC	R$ 7,38	R$ 1.476,00
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	10	**PACOTE OLHO MOVEL OVAL** PACOTE C/ 50 UNIDADES MEDIDAS APROXIMADAS:12 X 16 MM COR:BRANCA	NYBC	R$ 6,64	R$ 66,40
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	10	**PACOTE OLHO MOVEL** PACOTE C/100 UNIDADES MEDIDAS APROXIMADAS: 8 MM COR:PRETA	NYBC	R$ 6,47	R$ 64,70
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	10	**PACOTE OLHO MOVEL** PACOTE C/ 100 UNIDADES MEDIDAS APROXIMADAS: 6 MM COR: PRETA	NYBC	R$ 6,48	R$ 64,80
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	10	**PACOTE OLHO DE PLASTICO** PACOTE C/100 UNIDADES MEDIDAS APROXIMADAS:4MM REDONDO	NYBC	R$ 6,30	R$ 63,00
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	10	**PACOTE OLHO MOVEL** PACOTR C/100 UNIDADES MEDIDAS APROXIMADAS: 3MM COR:PRETA	NYBC	R$ 6,30	R$ 63,00
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	20	**TESOURA DE PRECISÃO** TAMANHO: 12,7 CM TIPO DE TESOURA: PROFISSIONAL TIPO DE CORTE: PRECISÃO DETALHADA ACABAMENTO DO CORTE: QUALIDADE PREMIUM MATERIAL: AÇO CIRÚRGICO LÂMINAS: REVESTIDAS COM TEFLON ANTIADERENTE CABO: ENBORRACHADO E MACIO FORMATO: ANATÔMICO	NYBC	R$ 16,53	R$ 330,60
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	05	**ADEVIVO INSTANTÂNEO Nº 1 PARA ARTESANATO, 12X1** CAIXA COM 10 UNIDADES DE 20 GRAMAS, COLA DE BAIXA VISCOSIDADE (MAIS LÍQUIDO) COM FIXAÇÃO EXTREMAMENTE RÁPIDA, FIXAÇÃO EXTREMAMENTE RÁPIDA, FORTE E DURADOURA;IDEAL PARA REALIZAR COLAGENS DE SUPERFÍCIES FLEXÍVEIS (NÃO RÍGIDAS) E LISAS;ADERE EM UMA AMPLA VARIEDADE DE MATERIAIS COMO PLÁSTICOS, METAIS E BORRACHAS;SIMPLES DE USAR;POSSUI BICO ANTIENTUPIMENTO;TRANSPARENTE, VISCOSIDADE (CP): 40 A 60, TEMPERATURA DE TRABALHO (ºC): -55 A 80, PREENCHIMENTO DE FOLGAS (MM): ATÉ 0,06, ADESIVO A BASE DE CIANOACRILATO DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA E EXCELENTE RESISTÊNCIA. É UM PRODUTO MONOCOMPONENTE E NÃO REQUER MISTURA. MARCA DE REFERÊNCIA TEK BOND.	RENDCOLA	R$ 125,348	R$ 626,74
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	100	**COLA TRANSPARENTE BASE DE PVA DE 1 KG** COLAGEM EXTRA FORTE, FÓRMULA BASE DE ÁGUA, BAIXO ODOR, SECAGEM TRANSPARENTE, ALTA FLEXIBILIDADE, COLA COM ALTA FORÇA DE COLAGEM E DE FÁCIL APLICAÇÃO. ESTE ADESIVO À BASE DE PVA É INDICADO PARA COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO, ESPECIALMENTE EM MATERIAIS COMO MADEIRA DE ALTA, MÉDIA E BAIXA DENSIDADE, COURO, TELA, GESSO, LAMINADOS PLÁSTICOS (FÓRMICA, FORMIPLAC, PERSTOP), POLIESTIRENO EXPANDIDO E OUTROS MATERIAIS POROSOS. ELA É À BASE DE ÁGUA, LIVRE DE SOLVENTES E POSSUI UM ODOR SUAVE. SUPORTA GRANDES CARGAS E POSSUI UMA FÓRMULA QUE GARANTE FLEXIBILIDADE E SECAGEM TRANSPARENTE. PODE SER UTILIZADA PELOS PROCESSOS CONVENCIONAIS DE COLAGEM (PRENSAGEM A FRIO E A QUENTE). *NÃO ADERE A MATERIAIS À BASE DE POLIETILENO; POLIPROPILENO; SILICONE	PIRA	R$ 28,63	R$ 2.863,00

			E PTFE (RESINA ANTIADERENTE). MARCA DE REFERÊNCIA TEK BOND, HENKEL.			
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	10	**COLA PARA ISOPOR/EVA 90 GRAMAS 12X1** COLA PARA ISOPOR E E.V.A, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS. TRANSPARENTE SECAGEM RÁPIDA. NÃO TÓXICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	RENDCOLA	R$ 124,80	R$ 1.248,00
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	100	**PINCEL Nº 08** LINHA AMARELA COM CERDAS BRANCAS, VIROLA EM ALUMÍNIO E CABO EM MADEIRA. FORMATO DO PINCEL: CHATO. TAMANHO 8	CONDOR	R$ 3,02	R$ 302,00
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	100	**PINCEL Nº 18** LINHA AMARELA COM CERDAS BRANCAS, VIROLA EM ALUMÍNIO E CABO EM MADEIRA. FORMATO DO PINCEL: CHATO. TAMANHO 18	CONDOR	R$ 6,08	R$ 608,00
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	100	**PINCEL Nº 00** LINHA AMARELA COM CERDAS BRANCAS, VIROLA EM ALUMÍNIO E CABO EM MADEIRA. FORMATO DO PINCEL: CHATO. TAMANHO 0	CONDOR	R$ 2,08	R$ 208,00
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	100	**PINCEL Nº 04** LINHA AMARELA COM CERDAS BRANCAS, VIROLA EM ALUMÍNIO E CABO EM MADEIRA. FORMATO DO PINCEL: CHATO. TAMANHO 4	CONDOR	R$ 2,49	R$ 249,00
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	80	**PINCEL Nº 24** LINHA AMARELA COM CERDAS BRANCAS, VIROLA EM ALUMÍNIO E CABO EM MADEIRA. FORMATO DO PINCEL: CHATO. TAMANHO 24	CONDOR	R$ 10,70	R$ 856,00
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	80	**PINCEL FILHETES** COM PÊLO, FINO E COM MUITA ELASTICIDADE, IDEAIS PARA CONTORNO E PEQUENOS DETALHES, CABO EM MADEIRA OU ACRÍLICO, VIROLA EM ALUMÍNIO.	CONDOR	R$ 13,97	R$ 1.117,60
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	120	**TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS** TINTA P/ TECIDOS CORES VARIADAS 37 ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, EXCELENTE COBERTURA, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CAIXA COM 06 CORES DIVERSAS MARCA DE REFERENCIA ACRILEX	ACRILEX	R$ 37,14	R$ 4.456,80
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	50	**VERNIZ TRANSPARENTE VITRAL** ACABAMENTO TRANSPARENTE E BRILHANTE, SECAGEM EM ATÉ 24 HORAS, INDICADA PARA VIDRO, PORCELANA, GESSO, ESPELHO, MADEIRA E METAL, COM 37ML.	ACRILEX	R$ 9,37	R$ 468,50
	LASER FIX LTDA	50	**GRAMPEADOR MÉDIO** PARA GRAMPO 26/6 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE 75 G/M² ESTRUTURA METÁLICA COM SISTEMA DE RECARGA TAMANHO MÉDIO (DIMENSÕES MÍNIMAS DA BASE: 19 X 3,5CM	MASTERPRINT	R$ 18,34	R$ 917,00
	LASER FIX LTDA	150	**PISTOLA COLA QUENTE GRANDE** APLICADOR DE COLA TIPO PISTOLA BASTÃO DE 7,0 MM PARA USO NA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES BIVOLT (110 X 220 VOLTS) POTÊNCIA 40 WATTS SECAGEM DA COLA 1 MINUTO PONTA DE METAL GATILHO QUE PERMITE FLUXO CONTÍNUO DE COLA TAMANHO: 25 X 16 X 6 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA);	LEO&LEO	R$ 37,63	R$ 5.644,50
	LASER FIX LTDA	150	**PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA** APLICADOR DE COLA TIPO PISTOLA BASTÃO DE 7,5 MM PARA USO NA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES BIVOLT (110 X 220 VOLTS) POTÊNCIA 40 WATTS SECAGEM DA COLA 1 MINUTO	LEO&LEO	R$ 27,98	R$ 4.197,00
	LASER FIX LTDA	500	**REFIL DE COLA QUENTE (GROSSO)** REFIL BASTÃO PARA COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE 7,0MM X 30 CM	GLUE	R$ 2,16	R$ 1.080,00
	LASER FIX LTDA	500	**REFIL DE COLA QUENTE (FINO)** REFIL BASTÃO PARA COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE 7,5MM X 30 CM	GLUE	R$ 1,49	R$ 745,00
	LASER FIX LTDA	50	**COLA DE SILICONE LÍQUIDO** EMBALAGEM DE 100 ML FRIA TRANSPARENTE	GLUE	R$ 12,23	R$ 611,50
	LASER FIX LTDA	20	**ESTILETE PEQUENO** CORPO PLÁSTICO LÂMINA EM AÇO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM TRAVA DE SEGURANÇA	MASTERPRINT	R$ 2,90	R$ 58,00
	LASER FIX LTDA	10	**CAIXA ORGANIZADORA PRETA COM TRAVA** CAPACIDADE MÍNIMA: 30 LITROS DIMENSÕES MÍNIMAS: 440X 350X 270 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO: 10 KG MATERIAL:PLÁSTICO POLIPROPILENO REFORÇADO COM TRAVAS LATERAIS REFORÇADA 100% RECICLÁVEL	PURA CASA	R$ 74,279	R$ 742,79
	LASER FIX LTDA	20	**MARCADOR PERMANENTE PRETO** CANETA MARCADOR PONTA DUPLA COR PRETA CANETA PARA MARCAÇÃO EM CD-R, DVD-R/RW, BLU-RAY E RETROPROJETOR PONTA 2.0 MM E 0.4 MM TINTA COM SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE À LUZ, ÁGUA E UMIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	R$ 29,60	R$ 592,00
	LASER FIX LTDA	200	**SACO CELOFANE TRANSPARENTE** MATERIAL RESISTENTE ALTO BRILHO COR: TRANSPARENTE TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO PP POLIPROPILENO TAMANHO: 30X40 CM	PLAST	R$ 1,81	R$ 362,00
	LASER FIX LTDA	100	**FITA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 45 MM X 45 MM** FITA ADESIVA TRANSPARENTE MONOFACE MEDINDO 45MM X 45M FABRICADO EM ADESIVO ACRÍLICO BASE ÁGUA EM FILME DE POLIPROPILENO BIORENTADO AMBOS COM APLICAÇÕES DE ADESIVO EM APENAS UM LADO MONOFACE	ALLTAPE	R$ 6,74	R$ 674,00
	LASER FIX LTDA	10	**MARCA TEXTO AMARELO** MARCA TEXTO EM GEL AMARELO TAMANHO: 11 X 134 MM COM MECANISMO GIRATÓRIO PARA ABRIR OU RETRAIR TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	R$ 17,65	R$ 176,50
	LASER FIX LTDA	10	**KIT ESTILETE 7 PEÇAS** KIT VEM COM 6 TIPOS DE LÂMINAS CHANFRADAS PERFEITAS PARA DIFERENTES TIPOS DE CORTES E ACABAMENTOS CORPO DO ESTILETE É REVESTIDO COM UM MATERIAL SOFT TOUCH PEGADA MAIS CONFORTÁVEL E SEGURA ACOMPANHA UM ESTOJO RÍGIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE GARANTE A PROTEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS LÂMINAS, MANTENDO-AS AFIADAS E PRONTAS PARA USO CABO EMBORRACHADO DURABILIDADE E LEVEZA PESO MÍNIMO TOTAL DE 100G COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 CM	WESTPRESS	R$ 32,43	R$ 324,30
	LASER FIX LTDA	300	**BALÃO LISO SORTIDO 7 POLEGADAS** TAMANHO: 7 POLEGADAS MÍNIMO DE 17,78CM, COM ÓTIMA DURABILIDADE, FORMATO ADEQUADO E GRANDE RESISTÊNCIA APÓS INFLADO, MATERIAL BORRACHA, PACOTE COM 50 UNIDADES – CORES VARIADAS	FESTBALL	R$ 15,42	R$ 4.626,00
	LASER FIX LTDA	40	**JOGO DE CANETINHAS COLORIDAS 12X1:** CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA POROSA MÉDIA RESISTENTE, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OPACA EM FORMATO REDONDO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, TINTA A BASE ÁGUA LAVÁVEL ATÓXICA, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM EM ESTOJO RESISTENTE COM 12 (DOZE) CORES SORTIDAS.	LEO&LEO	R$ 8,55	R$ 342,00
	LASER FIX LTDA	200	**CARTOLINA CORES DIVERSAS** CARTOLINA OFFSET PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO ÓTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATO 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M², CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA	VMP	R$ 1,60	R$ 320,00

			DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE			
	LASER FIX LTDA	100	**FITA CREPE FINA 24MM X 50M, PACOTE 5X1** FITA CREPE CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO TRATADO E RESINA DE BORRACHA. RESISTENTE A TRAÇÃO, SOLVENTE, UMIDADE E TEMPERATURA. ALTO PODER DE ADESÃO. COR: BRANCA. DIMENSÕES: 24MM X 50M. PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE.	ALLTAPE	R$ 30,37	R$ 3.037,00
	LASER FIX LTDA	100	**FITA CREPE GROSSA 48MM X 50M, PACOTE 2X1** FITA CREPE CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO TRATADO E RESINA DE BORRACHA. RESISTENTE A TRAÇÃO, SOLVENTE, UMIDADE E TEMPERATURA. ALTO PODER DE ADESÃO. COR: BRANCA. DIMENSÕES: 48MM X 50M. PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE.	ALLTAPE	R$ 24,56	R$ 2.456,00
	LASER FIX LTDA	100	**LÁPIS DE COR COM 24 CORES** CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 24 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, SENDO OBRIGATÓRIA AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL E DOIS TONS DE VERDE. OS LÁPIS DEVERÃO SER APONTADOS, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, COM MINA PERMANENTE, COMPOSTO DE MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA COLORIDA. A BARRA INTERNA DA MINA COLORIDA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZA, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO E SER MACIO DE FORMA A APRESENTAR PINTURA NÍTIDA. CADA LÁPIS DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E SÍMBOLO QUE DEMONSTRE O USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO GRAVADO EM SEU CORPO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 170 MM DE COMPRIMENTO, 6,9 MM DE DIÂMETRO E MINA DE NO MÍNIMO DE 3,3 MM. EMBALAGEM FABRICADA EM PAPEL CARTÃO. PRODUTO ATÓXICO, COM GARANTIA DE QUALIDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, E MARCA DO FABRICANTE. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR DAS MARCAS FABER CASTELL OU COMPACTOR. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES.	LEO&LEO	R$ 17,24	R$ 1.724,00
	LASER FIX LTDA	50	**LINHA DE ANZOL DE 120 METROS** LINHA DE NYLON PARA PESCA, ESPESSURA DE 10 MM – CARRETEL COM 120 METROS	ARTPESCA	R$ 15,54	R$ 777,00
	LASER FIX LTDA	150	**PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS** MÁSTER BRILHO ESPECIAL, GRAMATURA DE 240G/M², COM MEDIDA DE 50 X 66, CORES VARIADAS.	VMP	R$ 2,56	R$ 384,00
	LASER FIX LTDA	150	**PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS** MEDINDO 48CM DE LARGURA X 200CM DE COMPRIMENTO	RIDET	R$ 2,10	R$ 315,00
	LASER FIX LTDA	60	**TESOURINHA SEM PONTA** CABO CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOX E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PERMITINDO UM CORTE LIMPO E EFICIENTE; OLHAIS COM FORMATO ANATÔMICO. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 120 MM; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,2 MM. A TESOURA DEVERÁ VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVERÃO SER FIXADAS POR PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR DAS MARCAS LEONORA OU GRAMP KIDS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES.	MASTERPRINT	R$ 4,34	R$ 260,40
	LASER FIX LTDA	120	**TINTA GUACHE** ESTOJO COM NO MÍNIMO 06 CORES DIFERENTES, E CADA RECIPIENTE DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 15 ML DO PRODUTO, EM VIVAS E MISCÍVEIS. TINTA LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHA O E ESTIMULA A CRIATIVIDADE. FRASCO COM TAMPA DE ROSCA: SEGURO E RESISTENTE À QUEBRA. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA INERTE E CONSERVANTE, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. PRODUTO ATÓXICO, COM GARANTIA DE QUALIDADE. CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, E MARCA DO FABRICANTE. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR DA MARCA ACRILEX. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES.	PIRATININGA	R$ 8,32	R$ 998,40
	LASER FIX LTDA	50	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUREX, 12 MM X 50 M, 6 ROLOS** MAIOR ADESÃO INSTANTÂNEA, MAIS PRÁTICA E RÁPIDA DE COLAR; DESENROLAMENTO LEVE; TRANSPARENTE; COM BOM ACABAMENTO E ALTA ADESÃO	ALLTAPE	R$ 22,71	R$ 1.135,50
	LASER FIX LTDA	50	**FITA ADESIVA DUREX COLORIDA 12MM X 10M, CORES VARIADAS** FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE ÁGUA, FABRICADA COM PIGMENTOS DE ALTA INTENSIDADE, DESENROLAR SUAVE E ADESÃO INSTANTÂNEA	ADERE	R$ 1,93	R$ 96,50
	LASER FIX LTDA	50	**CORRETIVO LIQUIDO** À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SEM ODOR, EMBALAGEM COM 18 ML E SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO	MAXI	R$ 6,41	R$ 320,50
	LASER FIX LTDA	30	**RÉGUA 50 CM** RÉGUA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM, DIVISÃO EM MILÍMETROS COM DESTAQUE A CADA 5MM, MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, ESCALA EXTERNA CHANFRADA. AS DEMARCAÇÕES DEVERÃO SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 510 MM X LARGURA MM X ESPESSURA 3 MM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. PRODUTO ATÓXICO. CERTIFICADO PELO INMETRO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR DAS MARCAS WALEU OU ACRIMET. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES.	MAXCRIL	R$ 6,05	R$ 181,50
	LASER FIX LTDA	100	**RÉGUA 30 CM** RÉGUA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM, DIVISÃO EM MILÍMETROS COM DESTAQUE A CADA 5MM, MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, ESCALA EXTERNA CHANFRADA. AS DEMARCAÇÕES DEVERÃO SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 310 MM X LARGURA 30 MM X ESPESSURA 3 MM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. PRODUTO ATÓXICO. CERTIFICADO PELO INMETRO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR DAS MARCAS WALEU OU ACRIMET. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES.	DELLO	R$ 2,64	R$ 264,00
	LASER FIX LTDA	100	**CADERNO GRANDE CAPA DURA, 96 FOLHAS** CADERNO BROCHURA, MEDIDA MÍNIMA 275 X 200 MM, CAPA DURA EM PAPELÃO TIPO ENVERNIZADO, MODELO ESCOLAR, GRAMATURA	JANDAIA	R$ 9,51	R$ 951,00

			MÍNIMA DE 680 G/M², PAPEL OFFSET BRANCO COM NO MÍNIMO 110 G/M² NO REVESTIMENTO E GUARDA. MIOLO EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M², DEVENDO SER BEM COSTURADO NA CAPA (COSTURA REFORÇADA). MÍNIMO DE 23 PAUTAS AZUIS, COM MARGENS. O PAPEL DO MIOLO, DEVERÁ SER DE PAPEL OFFSET 100% RECICLADO PÓS CONSUMO INDICADO PARA TRABALHOS GRÁFICOS, ESCRITA E PINTURA, QUE SE CARACTERIZA POR SER PRODUZIDO TOTALMENTE A PARTIR DE RECURSOS NATURAIS TRAZENDO DE VOLTA AO CICLO PRODUTIVO MATERIAIS DESCARTADOS COMO LIXO. O PAPEL UTILIZADO NO MIOLO DO CADERNO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA BNT. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES.			
	LASER FIX LTDA	10	**PAPEL FILIPINHO A4** PAPEL FILIPINHO, BORDAS MACIAS, LISO. NÃO TÓXICO. DIMENSÕES: 210MM X 297MM, 120 G/M²	MASTERPRINT	R$ 12,78	R$ 127,80
	LASER FIX LTDA	50	**GIZ DE CERA** CORES DIVERSAS, PESO LÍQUIDO 48G, FORMATO ANATÔMICO, FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE E PERFEITA COBERTURA – CAIXA COM 12 UNIDADES	LEO&LEO	R$ 8,18	R$ 409,00
	LASER FIX LTDA	100	**PLACA DE ISOPOR** ANTICHAMA, TAMANHO 50CM X 100CM ESPESSURA: 50MM (5CM DE ESPESSURA)	CENTRO OESTE	R$ 25,98	R$ 2.598,00
	LASER FIX LTDA	10	**BORRACHA LATEX BRANCA CX. COM 40 UNIDADES** BORRACHA BRANCA PARA APAGAR LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA COM FACILIDADE E SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, COMPOSTA DE BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, ÓLEO, PIGMENTO BRANCO E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO. DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: 39 X 28 X 10 MM (C X L X A). DEVERÁ ATENDER A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR DA MARCA MERCUR. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES. CX. C/ 40	YINS	R$ 57,68	R$ 576,80
	LASER FIX LTDA	50	**PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT ESTAMPADO** ROLO DE 10 METROS, ADESIVO CONTACT AUTOCOLANTE VÁRIOS TEMAS, BOBINA DE 10,00M X 45CM, MODELO DECORATIVO, DESENHO ESTAMPADO	LEO&LEO	R$ 87,10	R$ 4.355,00
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	1.000	**TECIDO DE ALGODÃO CRU** LARGURA MÍNIMA; 1,50M COR: CRU GRAMATURA MÍNIMA: 233GR / M2 COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO	EUROTEXTIL	R$ 20,10	R$ 20.100,00
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	250	**RENDA - TECIDO RENDA GUIPIR** 100% POLIÉSTER MÍNIMO DE 1,30CM DE LARGURA CORES: DIVERSAS	CIEL	R$ 2,10	R$ 525,00
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	50	**BORDADO TIPO PASSA FITA** UTILIZADO PARA BORDAR EM TOALHAS, PANOS DE COPA E PRATO, ROUPAS EM GERAL, ETC BORDADO COM MATERIAL DE ALTÍSSIMA QUALIDADE COMPOSTO POR 80% POLIÉSTER, 20% ALGODÃO, LARGURA MÍNIMA: 2,0 M COMPRIMENTO MÍNIMO: 13,7 METROS	NYBC	R$ 4,10	R$ 205,00
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	50	**BORDADO PASSA FITA** PEÇA COM 13,70 M LARGURA MÍNIMA DE 5,3 CM 70% POLIESTER 30% ALGODÃO DESENHO E CORES DIVERSAS	NYBC	R$ 17,40	R$ 870,00
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	1.000	**TECIDO PANO DE PRATO PARA PINTURA** COMPOSTO DE 100% ALGODÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 M	ESTILOTEX	R$ 9,40	R$ 9.400,00
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	500	**TECIDO - DE CETIM** 100% POLIESTER LARGURA MÍNIMA DE 150 CM CORES VARIADAS	EUROTEXTIL	R$ 12,40	R$ 6.200,00
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	1.000	**TECIDO 100% ALGODÃO** CORES DIVERSAS COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 260G/M2 LARGURA MÍNIMA DE 150 CM	EUROTEXTIL	R$ 23,60	R$ 23.600,00
	ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA	1.000	**TECIDO 100% ALGODÃO** COR ESTAMPADA COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 260G/M2 LARGURA MÍNIMA DE 150 CM	EUROTEXTIL	R$ 23,60	R$ 23.600,00

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 248.379,99 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1 do edital de licitação.

Dos limites para as adesões

8.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7 do edital de licitação, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 064/2025**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.
DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Considerando que a modalidade do certame visa o Registro de Preços, a contratação será entabulada de acordo com a necessidade do Município. Assim, o **pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de cada remessa entregue**, devidamente atestada e fiscalizada pelo recebedor autorizado, acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, sendo constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e Nota Fiscal eletrônica (DANFE), com a descrição das marcas dos produtos adquiridos conforme o contrato, após o aceite dos respectivos objetos, devendo apresentar todos os documentos no Departamento de Compras e Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o próximo colocado, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
i) Por razão de interesse público;
j) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
k) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:

Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

m) As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.

o) Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

p) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Sra. Sandra Aparecida Queiroz Guimarães**, com a matrícula nº 9104, o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pela Gestora dos Contratos **Sra. Ana Paula Alves de Oliveira Rezende,** Secretária Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 05 de setembro de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9118B094